



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**OFÍCIO DA DIREÇÃO DO FORO****Nº140/2020**

Recife, 25 de setembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor  
MANOEL GÉRSON B. SOUSA  
Presidente do SINTRAJUF – PE

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, em atendimento ao ofício nº 103/2020, apresentar as considerações do setor médico desta Seção Judiciária abaixo pontuadas.

1. Em relação às gestantes, os estudos têm apresentado resultados conflitantes em relação à existência ou não de maior risco para complicações, em parte devido ao caráter dinâmico da construção do conhecimento sobre esta nova doença. Em última revisão da literatura, permanece o conflito de evidências, porém com mais atenção a relatos de piores desfechos da COVID-19 em gestantes. Diante disso, a seção de saúde entende que há respaldo para inclusão deste grupo na portaria 112/2020.

2. Quanto ao afastamento dos que coabitam com pessoas do grupo de risco, não há até o momento tal tipo de recomendação expressa na literatura médica, devendo tal decisão ser tomada levando em conta aspectos funcionais da instituição e dos servidores.

Assim, de acordo com as informações indicadas acima, informo que esta Direção do Foro tomará providências relacionadas à alteração da Portaria 112/2020, a fim de atendimento ao item 1 do presente ofício e não considerará, pelo menos até expressa recomendação das autoridades médicas, a previsão de afastamento dos servidores que coabitam com familiares do grupo de risco.

Por fim, destaco que a pesquisa relacionada ao teletrabalho no âmbito desta seccional teve o seu resultado divulgado junto aos servidores, em lista própria de e-mail desta instituição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 25/09/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1743994** e o código CRC **1BCB660B**.